



Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Juina**

LEI Nº 780 / 2004

SÚMULA: Altera a denominação de vias públicas urbanas do Município de Juina/MT, e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica alterada a denominação das vias públicas urbanas do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, de acordo com os incisos abaixo:

I - a Rua Deputado Hilton de Campos, localizada no Módulo I, passa a denominar-se Rua Antonio Martins;

II - a Rua Maurício Lúcio Nantes, localizada no Módulo I, passa a denominar-se Rua Paulo Carneiro da Silva;

III - a Avenida Sarita Baracat, localizada no Eixo Comercial, passa denominar-se Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti;

IV - a Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, localizada no Módulo II, passa a denominar-se Rua Edson Carlos Martins;

V - a Avenida Governador Jaime Veríssimo de Campos, localizada no Eixo Comercial (Rodovia AR-01), passa a denominar-se Avenida J.K;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

VI - a Rua Governador Garcia Neto, localizada no Setor Industrial, passa a denominar-se Rua Marcelina Gandolfi Terres;

VII - a Rua Governador José Fragelli, localizada no Setor Industrial, passa a denominar-se Rua Francisco Waleguski;

VIII - a Rua Governador Cássio L. Barros, localizada no Setor Industrial, passa a denominar-se José Missio;

IX - a Rua Governador Pedro Pedrossian, localizada no Setor Industrial, passa a denominar-se Denis Duarte Gomes;

X - a Rua Governador Wilmar P. Farias, localizada no Setor Industrial, passa a denominar-se Rua Papa João Paulo I;

XI - a Rua Papa João Paulo II, localizada no Bairro São José Operário, passa a denominar-se Rua Papa João Paulo I;

XII - a Avenida Padre Duílio Liburdi, localizada no Bairro São José Operário, passa a denominar-se Avenida Padre Duílio.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, em **26** de **outubro** de **2004**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL